

03-0011/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUCAO

03 - 0011 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0011 / 2005

DE

04/04/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

MARIO DIAS

E M E N T A:

INSTITUI O EVENTO "TERCEIRA IDADE EM FESTA " NO CALENDÁRIO
ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ARQUIVADO EM 20/07/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 10:59:42

00000010045-57



CHEFE DE SEÇÃO
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo.
R.F. 11.090



Câmara Municipal de São Paulo

HOJE
A COMISSÃO DE 14 ABR 2005

Folha nº 01 do proc.
Nº 11 de 05

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação
Comissão de Contas - Parâmetros
Comissão de Trabalho, Meio Ambiente e Urbanismo
Comissão de Cultura, Turismo e Esportes
Comissão de Saúde, Educação e Trabalho
Comissão de Finanças e Orçamento

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

03 - PR
03- 0011/2005

Institui o evento "Terceira Idade em Festa" no calendário anual da Câmara Municipal de São Paulo

E A PROMULGAÇÃO DA D. MESA

28 ABR 2005

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o evento "Terceira Idade em Festa", destinado ao conagração dos cidadãos da terceira idade do município de São Paulo, de instituições ligadas a questões afetas àquela comunidade e como marco final dos trabalhos regulares da Comissão Extraordinária Permanente do Idoso, contando com apresentações de caráter artístico e cultural.

Art. 2º - Referido evento será incluído no calendário anual da Câmara Municipal de São Paulo e será realizado na primeira quinzena do mês de dezembro, em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 3º - A presente Resolução contará com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Mário Dias
Vereador

15 ABR 2005

Netinho
ABU ANNI
Atílio
Jucelino

Adolfo

José Anibal

Aurelio Norberto

Adilson Amadeu
Noemi

Claudio Prado

Ricardo Amantim

Carlos Alberto Bezerra

William Vitor

Carlos Apolinário

Soninha

Beto Custódio

Chico Macena

Zelão

Paulo Fiolilo

Donato

Mutran

Angelino Talo

Tião Farias

Paulo Teixeira

Ademir de Guia

Russomano

Américo Zanbini

Triluz 1/2

Kaciá

Marta Costa

Aurelio Ribeiro

Hispa Lenice

Estimul

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) (anexo(s)) nesta data docu... (anexo(s))

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 25.04.05 31 (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Comissão Extraordinária Permanente do Idoso recebe, ao longo do ano, em suas reuniões ordinárias, palestras e outros eventos, centenas de pessoas interessadas nos debates, nas propostas e nas ações desenvolvidas por esta Comissão visando o avanço das políticas públicas voltadas aos idosos.

O poder Legislativo Municipal tem grande importância como acesso às informações relativas a essa parcela da sociedade e tem, durante os anos de existência da Comissão, cumprido esse papel.

A população de idosos tem crescido vertiginosamente no país e sobretudo na cidade de São Paulo. É sabido que esse crescimento é consequência do avanço tecnológico, da medicina e da qualidade de vida que garantem a longevidade cada vez maior das populações.

Trata-se, portanto de fatia expressiva da população paulistana que tem sido recebida pelo Legislativo Paulistano e a realização de um evento anual de confraternização vem coroar um trabalho de convivência fraterna, organização e produção coletiva.

Esta Casa de Leis agraciada pela participação dessa população deve, nesta solenidade festiva, oferecer as condições necessárias para condignamente homenagear os idosos da cidade de São Paulo.

Dada a importância da propositura, solicito o apoio dos nobres pares a este Projeto de Resolução.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 03-11 de 2005 25/04/05 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

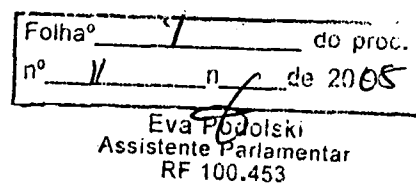
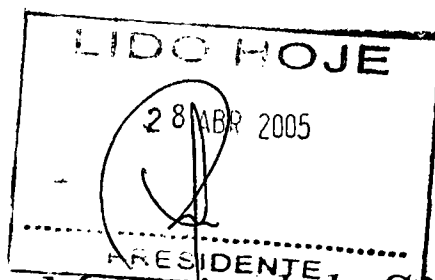
Sobre o assunto consta:

PR 42/03
LEI 11.662/94, 12.793/99

Solange Rainone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Segue em anexo (s), nesta
data, o(s) seguinte(s) folha de
int. do 426 dos sob
nº
Em 03-05-105
A

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/05.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Mario Dias, que visa instituir o evento "Terceira Idade em Festa, no calendário anual da Câmara Municipal de São Paulo.

Sob o aspecto jurídico, o projeto encontra amparo nos artigos 237, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Opina-se, portanto

PELA LEGALIDADE

No mérito, as comissões designadas nada têm a opor quanto ao teor da propositura uma vez que reconhecem a importância do projeto para o Município de São Paulo.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada têm a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - OK

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - OK

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - OK



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

6 ✓

do processo n.º 03-11/05

03 / 05 / 2005

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Resolução foi aprovado em discussão e votação únicas na 03ª Sessão Extraordinária, de 28 de abril do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

03/05/2005

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP 21

RECEBIDO EM SGP-23

EM 03/05/05

AS 17:30 h

Sr. Orlando,

Providenciar carta de resolução e respectivo registro.

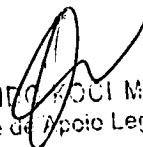
29/04/05


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

29/04/05


ORLANDO FUCCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIE....., juntado....., nesta data
documentado..... e papel de informação
rebitado..... sob folha..... n.º 07
Em 16/05/05
ZUZIA CESATO
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....07.....do proc.
nº.....03-011.....de R.005.....
.....

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 DE ABRIL DE 2005
(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/05)
(VEREADOR MÁRIO DIAS)

Institui o evento Terceira Idade em Festa no calendário anual da Câmara Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituído o evento Terceira Idade em Festa, destinado ao conagraçamento dos cidadãos da terceira idade no município de São Paulo, de instituições ligadas a questões afetas àquela comunidade e como marco final dos trabalhos regulares da Comissão Extraordinária Permanente do Idoso, contando com apresentações de caráter artístico e cultural.

Art. 2º Referido evento será incluído no calendário anual da Câmara Municipal de São Paulo e será realizado na primeira quinzena do mês de dezembro, em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 3º A presente resolução contará com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de abril de 2005.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de abril de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar,

2
JCSS/okm

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30, 04 2005
pagina 124
Conteúdo: A

Ao

CCI.1 - Cerimonial e Eventos

Senhora Supervisora,

Encaminho o presente para ciência e demais providências pertinentes.

16/05/05

Relatado
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

*A Comissão Extraordinária
 Permanente do Idoto
 Sr. Presidente,*

*Para ciência e posterior desenvolvimento
 03/06/05*

[Assinatura]
Marizilda do Prado Pfutzenreuter
 Supervisora de Cerimonial e Eventos

Ciente
[Assinatura]
Mario Dias
 Vereador

*A SSP-23
 Senhor Supervisor,
 Para as devidas providências.
 29/6/05*

[Assinatura]
Marizilda do Prado Pfutzenreuter
 Supervisora de Cerimonial e Eventos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

✓

do processo nº 03-011 de 20 05 19 07 05

(a)

ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

À

SGP-33 - Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

19/07/05

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

encerrado com 8 fls.

livado em

20/07/2005

Assinado por

Jader Augusto Pimenta

JADER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.860-SSP.33